



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.595, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tatuí – CONSEA”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.497, de 29 de dezembro de 2010, em especial o seu artigo 3º;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para constituírem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tatuí - CONSEA, os seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Maria Cecília Peixoto de Camargo Antônio

RG nº 13.409.985-0

Suplente: Célio José Valdrighi

RG nº 5.461.318-8

b) Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Titular: Alexandra Cubas Macedo

RG nº 29.379.181-8

Suplente: Michele de Fátima Carvalho Lima Fonseca

RG nº 40.781.024-9

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Débora Soares Lisboa

RG nº 43.494.730-1

Suplente: Thais Raymundo de Souza

RG nº 32.158.424-7



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.595, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

d) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Alessandro Bosso

RG nº 24.431.493-7

Suplente: Cláudio Bertolacini Batista

RG nº 29.649.450-1

e) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Isabela Oliveira Juiz

RG nº 43.574.850-6

Suplente: Renata Rossi Rodrigues Kossugi

RG nº 16.357.657-9

II – Representantes de Entidades Assistenciais Beneficentes:

a) Associação das Pessoas com Deficiência de Tatuí – APODET

Titular: Francelina de Fátima Martins

RG nº 34.890.357-1

Suplente: Vade Manoel Ferreira

RG nº 27.704.866-7

b) Centro Espírita Jesus Maria José

Titular: Ezilda Ortega

RG nº 9352806-1

Suplente: Clara Aparecida de Campos Teotônio

RG nº 33.789.588-0

c) Lar Donato Flores

Titular: Elis da Rocha Falcão

RG nº 58.046.428-3

Suplente: Beatriz Rodrigues de Almeida

RG nº 58.725.751-9

d) Lar São Vicente de Paulo Tatuí

Titular: Pe. Francisco Roberto da Silva

RG nº 2.976.878-15

Suplente: Célia Maria Oliveira Holtz

RG nº 3.830.147-7



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.595, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

e) **Santa Casa de Misericórdia de Tatuí**

Titular: Ana Paula dos Santos

RG nº 24.935.612-0

Suplente: Silvia Damaris Pinheiro de Souza

RG nº 33.339.144-5

III- Representantes da Sociedade Civil:

a) **Cooperativa de Produtores Rurais de Tatuí**

Titular: José Mateus de Camargo

RG nº 12.949.062-3

Suplente: Valdir dos Santos Ribeiro Júnior

RG nº 09.882.185

b) **Cooperativa de Recicláveis de Tatuí – COORETA**

Titular: Célia da Rosa

RG nº 21.599.381-0

Suplente: Vanessa Meira de Souza

RG nº 34.890.186

c) **Lions Clube de Tatuí**

Titular: Saladino Simões de Almeida Filho

RG nº 3.033.687-9

Suplente: Josefina Berti dos Santos

RG nº 5.222.239-1

d) **Loja Maçônica Caridade Terceira**

Titular: Mário Batista Mori Júnior

RG nº 39.452.184-5

Suplente: Luiz Carlos Mungai

RG nº 027.565.608-04

e) **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB 26ª Subseção de Tatuí**

Titular: Eulico Mascarenhas de Queiroz Neto

RG nº 11.737.284

Suplente: Joaquim Batista da Cruz

RG nº 44.688.344-X



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.595, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

f) Sindicato Rural de Tatuí - Patronal

Titular: Milton de Albuquerque

RG nº 22.496.862-2

Suplente: Luiz Carlos Ramos

RG nº 5.877.265

g) Sindicato Rural de Tatuí - Patronal

Titular: Milton de Albuquerque

RG nº 22.496.862-2

Suplente: Luiz Carlos Ramos

RG nº 5.877.265

Art. 2º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 19.053, de 23 de julho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 22 de setembro de 2021.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/09/2021.
Neiva de Barros Oliveira